



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final
PARECER CCJRF Nº 50/2014

Data: 22/04/2014 - Página 1 de 1

Matéria/Ementa:

Projeto de Lei nº 64/2014 que "Dispõe sobre os auxílios-moradia e alimentação a serem concedidos aos médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil (PMMB) e dá outras providências".

Relatório:

Visa o presente Projeto de Lei, de iniciativa do Poder Executivo, autorização para pagamento de despesas oriundas do projeto Mais Médicos para o Brasil, conforme termo de adesão celebrado com o Ministério da Saúde e o município.

Fundamentação:

Quanto a iniciativa, é pela Constitucionalidade, eis que o Chefe do Poder Executivo é agente político competente para firmar o Termo de Adesão e providenciar seu custeio.

Ademais, a matéria está regulamentada na Lei Federal nº 12871¹, de 2013 que prevê a possibilidade do Ministério da Educação e Ministério da Saúde firmar acordos e outros instrumentos de cooperação com os municípios para a execução das ações previstas.

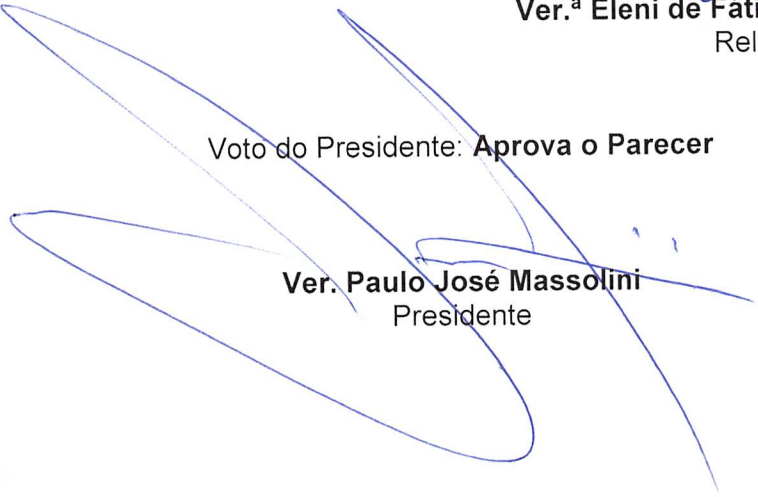
Opinião:

Assim, diante do interesse público, é pela viabilidade técnica e jurídica do Projeto de Lei nº 64/2014.


Ver.^a Eleni de Fátima Castro Pizzatto
Relatora

Voto do Presidente: **Aprova o Parecer**

Voto da Revisora: **Aprova o Parecer**


Ver. Paulo José Massolini
Presidente


Ver. Jairo Vidmar
Revisor

¹ Art. 23. Para execução das ações previstas nesta Lei, os Ministérios da Educação e da Saúde poderão firmar acordos e outros instrumentos de cooperação com organismos internacionais, instituições de educação superior nacionais e estrangeiras, órgãos e entidades da administração pública direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, consórcios públicos e entidades privadas, inclusive com transferência de recursos.